



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XV • Edição 1097 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 12 de janeiro de 2023

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## Prefeitura divulga cronograma de oficinas sobre Plano Municipal de Saneamento Rural

Objetivo é ampliar a cobertura de acesso à água potável, coleta e tratamento de esgoto

### PLANO DE SANEAMENTO RURAL

Capão Bonito foi um dos quatros municípios escolhidos entre as 645 cidades do estado de São Paulo para integrar um Plano Municipal de Saneamento Rural, que prevê ampliar a cobertura de água e tratamento de esgoto.

A agropecuária compõe 17,17% da economia de Capão Bonito, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), compilados pela Fundação Seade.

O objetivo do programa, que investirá R\$ 2,5 milhões na cidade, é viabilizar as metas de saneamento previstas no Marco Legal do Saneamento, de 2020.

Na lei, fica determinado que, até dezembro de 2033, 99% da população brasileira tenha acesso à água potável e 90% coleta e tra-

tamento de esgotos.

Para isso, a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), vinculada ao Ministério da Saúde, irá iniciar um projeto-piloto, que deve servir de exemplo para todo o Brasil, envolvendo quatro cidades do estado de São Paulo: Capão Bonito,

Mogi das Cruzes, São Vicente e Tupã.

Agora, Capão Bonito e demais municípios selecionados terão o apoio da Funasa e da Fundação Vanzolini para a elaboração de seu plano.

O cronograma das oficinas, com

| CRONOGRAMA |       |                    |                                                                                                       |
|------------|-------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFICINA    | DATA  | LOCAL              | BAIRROS PARTICIPANTES                                                                                 |
| 1          | 25/01 | MOCAMBO            | Mocambo / Proenças / Pios / Lemes / Cravos / Faxinal / Lagoa do Mosquito                              |
| 2          | 30/01 | PINHALZINHO        | Tamandua / Cordeiros / Pinhalzinho / Pinhal dos Paulos / Pedrosos / Gomes / Alegre de Baixo / Cricúma |
| 3          | 31/01 | ANA BENTA          | Água Quente / Ana Benta / Evaristo / Fernandez                                                        |
| 4          | 01/02 | FERREIRA DOS MATOS | Sítio Velho / Ferreira dos Matos / Bagaçu                                                             |
| 5          | 02/02 | SÃO JOSÉ ABAIXO    | São José Abaixo / Alves / Sorrinha                                                                    |
| 6          | 03/02 | APIÁI MIRIM        | Apiáí Mirim / Areias / Freitas / Santa Terezinha / Franciscada                                        |
| 7          | ...   | + Definir          | Rio Abaixo / Palmeiras / Boituva / Frei Bento / Campinas / Capuava                                    |
| 8          | 06/02 | TAQUARAL           | Formigas / Marcelinos / Braz / Taquaral / Boa Vista / Forquilha                                       |
| 9          | 07/02 | TOMES              | Barrinha / Recanto do Pescador / Turvo dos Pedrosos / São Paulinho / Tómes                            |
| 10         | 08/02 | FERREIRA DAS ALMAS | Ferreira das Almas / Correias                                                                         |
| 11         | 09/02 | MATO PAVÃO         | Mato Pavão / Mendes / Camilos / Ilha do Porto                                                         |
| 12         | 10/02 | TURVO DOS ALMEIDAS | Turvo dos Almeida / Querência do Turvo                                                                |

12 reuniões em bairros rurais, foi divulgado nesta semana pela Secretaria de Obras, Agropecuária e Meio Ambiente.

A primeira reunião acontecerá no Bairro Mocambo no próximo dia 25 de janeiro. Confira o cronograma completo.



**ABERTURA/LICITAÇÃO**

**(D.O.U) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – PROCESSO Nº13530/2022:** O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **Contratação de empresa especializada para Pavimentação e Recapeamento Asfáltico, Calçadas e Galerias em Diversas Ruas no Perímetro Urbano, para a Secretaria Municipal de Planejamento**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A **abertura se dará no dia 16 de fevereiro de 2023, às 09h00min.** Capão Bonito/SP, 12 de janeiro de 2023.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROCESSO Nº14164/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:** O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **Aquisição de Pães (francês, leite e hamburger) para a Secretaria Municipal de Educação (Central Alimentícia)**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A **abertura se dará no dia 07 de fevereiro de 2023, às 09h00min.** Capão Bonito/SP, 12 de janeiro de 2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO Nº10656/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:** O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **Aquisição de Tablet de Tela de 10.4”, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A **abertura se dará no dia 01 de fevereiro de 2023, às 09h00min.** Capão Bonito/SP, 12 de janeiro de 2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO Nº12151/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:** O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **Aquisição de Microfones Sem Fio e Teclados para Produção Musical, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A **abertura se dará no dia 01 de fevereiro de 2023, às 14h00min.** Capão Bonito/SP, 12 de janeiro de 2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO Nº13141/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:** O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **Aquisição de Tubos PEAD Corrugado, para a Secretaria Municipal de Agropecuário, Obras e Meio Ambiente**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A **abertura se dará no dia 02 de fevereiro de 2023, às 09h00min.** Capão Bonito/SP, 12 de janeiro de 2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PROCESSO Nº12854/2022 - SISTEMA**

**REGISTRO DE PREÇOS:** O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **Aquisição de Computadores Completos, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Setor TI**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A **abertura se dará no dia 02 de fevereiro de 2023, às 14h00min.** Capão Bonito/SP, 12 de janeiro de 2023.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site [www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br) no portal Serviços, clicar em Editais e o Eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

**Dr. Júlio Fernando Galvão Dias**  
- Prefeito Municipal –

**ERRATA****ONDE SE LÊ:**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 182/2022 (Protocolo nº 12955/2022)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**

**CONTRATADA: TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para **Ampliação em Construção Modular da “E. M. Prof. Samuel Messias de Freitas”**, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

2.1. Altera-se o item 13.12 do referido contrato, passando a execução a ser acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Luma Rodrigues Lucio Santiago de Almeida**, Engenheiro Civil, inscrita no CPF nº 418.602.598-39, a partir de 11/11/2022.

**ASSINATURA: 02/12/2022.**

**LEIA-SE:**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 182/2022 (Protocolo nº 12955/2022)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**

**CONTRATADA: TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para **Ampliação em Construção Modular da “E. M. Prof. Samuel Messias de Freitas”**, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

2.1. Altera-se o item 13.12 do referido contrato, passando a execução a ser

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS**

Julio Fernando Galvão Dias  
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito  
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues  
Secretaria Municipal de Agropecuária,  
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura  
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo

Romano José de Oliveira  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras  
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial  
3542-3069

Junta Militar  
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal  
Ramal 9920

Departamento de Trânsito  
Ramal 9907

Departamento de Tributação  
Ramal 9937

Fiscalização  
3542-2411

Vigilância Sanitária  
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal  
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento  
do Trabalhador)  
Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar  
Tel.: 3543-1479

acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Luma Rodrigues Lucio Santiago de Almeida**, Engenheiro Civil, inscrita no CPF nº 379.117.558-09, a partir de 11/11/2022.

**ASSINATURA: 02/12/2022.**

**ONDE SE LÊ:**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 189/2022 (Protocolo nº 12957/2022)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022**

**CONTRATADA: TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para **Construção Modular de Escola de Ensino Fundamental na Área Central**, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

2.1. Altera-se o item 13.12 do referido contrato, passando a execução a ser acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Luma Rodrigues Lucio Santiago de Almeida**, Engenheiro Civil, inscrita no CPF nº 418.602.598-39, a partir de 11/11/2022.

**ASSINATURA: 30/11/2022.**

**LEIA-SE:**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 189/2022 (Protocolo nº 12957/2022)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022**

**CONTRATADA: TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para **Construção Modular de Escola de Ensino Fundamental na Área Central**, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

2.1. Altera-se o item 13.12 do referido contrato, passando a execução a ser acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Luma Rodrigues Lucio Santiago de Almeida**, Engenheiro Civil, inscrita no CPF nº 379.117.558-09, a partir de 11/11/2022.

**ASSINATURA: 30/11/2022.**

– PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO –

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de internet via fibra para os bairros Ana Benta e Pinhalzinho.

Vistos, etc.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **ST SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.502.678/0001-51, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

Capão Bonito, 10/01/2023.

**Roberto Kazushi Tamura**  
Secretário Municipal de Saúde

## 2º Concurso Municipal de RAP e suas vertentes

*"Natureza Gameleira"*

Acontecerá entre 12/01 à 26/02

Concorrendo a 6 troféus

Acesse o **REGULAMENTO** e faça sua **INSCRIÇÃO** pelo site da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.



## 3º Concurso Municipal de Fotografia 2023

*"Patrimônio Cultural Arquitetura e Urbanismo"*

Acontecerá entre 05/01 à 05/02

Concorrendo a 6 troféus

Acesse o **REGULAMENTO** e faça sua **INSCRIÇÃO** pelo site da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP**  
Secretaria Municipal de Governo

**PROCON MUNICIPAL**

Rua Coronel Ernestino, nº 550 - Praça Oriental (em frente aos Bombeiros)  
Centro - CEP: 18.300.490 - Capão Bonito - SP

**DANILO VALERIANO PEDROSO**  
Coordenador do PROCON do Município de Capão Bonito SP

Contatos: (15) 3542-2101 (whatsapp) e (15) 99714-6929 (ligações)  
e-mail: procon@capaobonito.sp.gov.br



Atendimento ao público Segunda a sexta das 9h30 às 11h30 e das 13h15 às 16h30.  
Para atendimento após às 16h30 ligar durante o dia para agendar.  
Para atendimento aos sábados ou domingos ligar durante a semana para agendamento antecipado.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: [rh@capaobonito.sp.gov.br](mailto:rh@capaobonito.sp.gov.br)**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **FARMACÊUTICO ESF**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **30/01/2023** a **01/02/2023** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

| CL | N O M E S       | R.G.      | ASSINATURA |
|----|-----------------|-----------|------------|
| 3  | GABRIELA AMARAL | 489079660 |            |

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 12 de Janeiro de 2023.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: [juridico@capaobonito.sp.gov.br](mailto:juridico@capaobonito.sp.gov.br)

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 004/23, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

**"Dispõe sobre condições para concessão de auxílio transporte universitário, que especifica".**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de regulamentar o credenciamento para eventual concessão do benefício auxílio transporte universitário;

**Considerando** que com o avanço da imunização observamos a redução de casos de óbitos, e assim, sendo aumentado a procura dos alunos universitários em face das aulas presenciais de Ensino Superior que serão retomadas na integralidade no Ano Letivo de 2023;

### DECRETA:

**Art. 1º** Para o acadêmico ou aluno matriculado nas Faculdades ou Cursos de Formação Profissional, credenciar-se ao benefício do Programa Auxílio Transporte Universitário, constante da Lei Municipal nº 2.901, de 05 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 3.771, de 08 de maio de 2013 e pela Lei nº 4.275, de 16 de março de 2017, o mesmo deverá formalizar Requerimento via Portal da Prefeitura (<http://www.capaobonito.sp.gov.br/>) ou diretamente na Casa do Empreendedor, localizado na Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 134 (em frente ao Banco Bradesco), anexando os seguintes documentos:

**I** - Cópia do Atestado de Matrícula (confirmando que está regularmente matriculado no 1º Semestre de 2023, na Instituição de Ensino Superior);

**II** - Cópia da Autodeclaração do Aluno que está se deslocando tão somente para fins educacionais (em caso de falsidade documental enquadrar-se-á no **Art. 298 do Código Penal** - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa);

**III** - Cópia do RG e CPF (confirmando a identificação do cidadão-requerente na qualidade de aluno);

**IV** - Cópia de comprovante de residência atualizado, podendo ser conta/fatura de água, energia ou telefone (confirmando que o aluno reside no Município de Capão Bonito/SP);

**V** - Declaração da forma de pagamento da mensalidade da Faculdade ou Universidade (FIES, PROUNI, Recursos Próprios) devidamente assinada pelo estudante (levantamento a ser efetuado pela Municipalidade para aferição de dados socioeconômicos).



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: [juridico@capaobonito.sp.gov.br](mailto:juridico@capaobonito.sp.gov.br)

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Art. 2º** Os acadêmicos ou alunos beneficiários deverão nomear um Coordenador, que em posse do **"TERMO DE NOMEAÇÃO/RECIBO"** (modelo anexo a este Decreto), e que será assinado por todos os alunos, quitará a despesa referente ao mês anterior diretamente na Tesouraria da Prefeitura.

**Parágrafo único.** Cada acadêmico ou aluno apresentará a **"AUTODECLARAÇÃO MENSAL DE FREQUÊNCIA"** (modelo anexo a este Decreto) que será parte da prestação de contas dos recursos financeiros sob responsabilidade do Coordenador, obrigatoriamente contendo carimbo da Instituição de Ensino (Faculdade, Universidade ou Escola Técnica).

**Art. 3º** Em caso de aluno que fizer uso de veículo próprio ou de transporte coletivo de empresa privada para o deslocamento de fins educacionais fazendo uso do recurso do "Auxílio Transporte Universitário" deverá prestar contas apresentando cupons fiscais de: (1) vale-transporte da empresa de transporte coletivo; (2) recibo do pedágio e recibo dos gastos com combustível quando fizer uso do recurso com veículo próprio.

**Art. 4º** O seguro APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) é de total responsabilidade da empresa contratada (van ou empresa de transporte coletivo); eximindo a Prefeitura de Capão Bonito, cuja responsabilidade é somente conceder a ajuda de custo para o transporte a acadêmico e acompanhar a devida prestação de contas

**Art. 5º** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário, especialmente os termos do Decreto Municipal nº 005/22, de 27 de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 10 de janeiro de 2023.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO E RECIBO MENSAL

Nós, alunos das Instituições de Ensino inframencionadas, vimos pelo presente nomear o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob n° \_\_\_\_\_ como nosso(a) Coordenador(a) para quitar as despesas do "Programa Auxílio Transporte Universitário", com poderes para subscrever todo e qualquer documento que se faça necessário perante à Prefeitura do Município de Capão Bonito.

Outrossim, damos à Prefeitura do Município de Capão Bonito, total e irrevogável quitação ao valor de R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXX) referente ao Auxílio Universitário conforme Lei Municipal n° 2.901, de 05 de junho de 2006, alterada pela Lei n° 3.771, de 08 de maio de 2013 e pela Lei n° 4.275, de 16 de março de 2017, e regulamentado pelo Decreto n° 004/23, de 10 de janeiro de 2023, valor este equivalente ao valor de R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXX) por aluno, abaixo assinado, e referente ao deslocamento ocorrido no mês de \_\_\_\_/2023.

|   | NOME COMPLETO | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | R.G. | ASSINATURA |
|---|---------------|-----------------------|------|------------|
| 1 |               |                       |      |            |
| 2 |               |                       |      |            |
| 3 |               |                       |      |            |
| 4 |               |                       |      |            |
| 5 |               |                       |      |            |
| 6 |               |                       |      |            |
| 7 |               |                       |      |            |
| 8 |               |                       |      |            |
| 9 |               |                       |      |            |

Capão Bonito, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO  
Coordenador



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### AUTODECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA MENSAL CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE - LEI MUNICIPAL N° 2.901/2006 DECRETO MUNICIPAL N° 004/2023

Declaro, enquanto acadêmico ou aluno, para os devidos fins de confirmação mensal de frequência que participei das aulas presenciais em minha faculdade/escola, no mês de \_\_\_\_/2023, fazendo uso da concessão de auxílio transporte custeada pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Conforme art. 1º, inciso V, do Decreto Municipal n° 0004/2023, declaro que a forma de pagamento da mensalidade de meu curso de Ensino Superior é:

☐ FIES   ☐ PROUNI   ☐ RENDA PRÓPRIA   ☐ BOLSISTA

Confirmo que estou ciente das disposições do **art. 6º da Lei Municipal n° 2.901**, de 05 de junho de 2006:

***Art. 6º. O acadêmico ou aluno que abandonar, concluir ou trancar sua matrícula deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação para fins de cessação do auxílio, sob pena de ter que devolver o valor recebido indevidamente, com os acréscimos legais.***

Confirmo que estou ciente que o seguro APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) é de total responsabilidade da empresa contratada (van ou empresa de transporte coletivo), eximindo a Prefeitura de Capão Bonito, cuja responsabilidade é somente conceder a ajuda de custo para o transporte a acadêmico e acompanhar a devida prestação de contas.

Diante da veracidade, subscrevo.

Capão Bonito, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do acadêmico  
ou aluno



Carimbo da Instit. de Ensino



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: [juridico@capaobonito.sp.gov.br](mailto:juridico@capaobonito.sp.gov.br)

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### CRONOGRAMA

#### CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE - LEI MUNICIPAL Nº 2.901/2006

#### DECRETO MUNICIPAL Nº004/2023

| ETAPAS | EVENTO                                                                                                  | DATA                             | HORÁRIO                                                               | LOCAL                                                                                                                          |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01     | PRÉ-CADASTRO                                                                                            | DE 11/01/2023<br>A<br>31/01/2023 | DAS 8:00 DO<br>PRIMEIRO DIA ATÉ<br>ÀS 17:30 DO ÚLTIMO<br>DIA DO PRAZO | PORTAL DA PREFEITURA:<br><a href="http://www.capaobonito.sp.gov.br/">http:// www.capaobonito.sp.gov.br/</a>                    |
| 02     | UPLOAD DOS<br>DOCUMENTOS<br>COMPROBATÓRIOS                                                              | DE 01/02/2023<br>A<br>06/02/2023 | DAS 8:00 DO<br>PRIMEIRO DIA ATÉ<br>ÀS 17:30 DO ÚLTIMO<br>DIA DO PRAZO | PORTAL DA PREFEITURA:<br><a href="http://www.capaobonito.sp.gov.br/">http://.www.capaobonito.sp.gov.br/</a>                    |
| 03     | RETIFICAÇÕES DE<br>DOCUMENTOS (SE<br>FOR NECESSÁRIO)                                                    | DE 09/02/2023<br>A<br>10/02/2023 | DAS 8:00 DO<br>PRIMEIRO DIA ATÉ<br>ÀS 17:30 DO ÚLTIMO<br>DIA DO PRAZO | CASA DO EMPREENDEDOR<br>AVENIDA LUCAS NOGUEIRA<br>GARCEZ, Nº 134 (EM FRENTE<br>AO BANCO BRADESCO)                              |
| 04     | PUBLICAÇÃO DA<br>LISTA DOS ALUNOS<br>CONTEMPLADOS<br>APÓS<br>DEFERIMENTO DOS<br>DOCUMENTOS<br>ENTREGUES | 11/02/2023                       | APÓS ÀS 17:00                                                         | PORTAL DA PREFEITURA:<br><a href="http://www.capaobonito.sp.gov.br/">http://www.capaobonito.sp.gov.br/</a><br>IMPrensa Oficial |